

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 - COMDECA

PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL **- BIÊNIO 2022-2024 -**

De acordo com a Lei Municipal de nº 3.117/2015 e em atendimento ao disposto na Lei 8.069 de 1990, em seu art. 88, ficam convocadas as Representações da Sociedade Civil com registros ativos neste Conselho, conforme lista das organizações divulgada no quadro de avisos do Comdeca, para participação no Fórum Eleitoral a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2022, das 09h00min às 12h00min na Sede do COMDECA situada na Rua Adalberto de Freitas, S/N Centro; Pesqueira – PE - CEP: 55200-000 (antiga cadeia pública).

I. DO OBJETO:

Art. 1.º - A finalidade do presente Edital de Convocação é a eleição dos representantes das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pesqueira – *COMDECA*, para o *biênio* 2022 - 2024, conforme discriminação a seguir:

§ 1.º Sete (07) conselheiros titulares e sete (07) conselheiros suplentes representando a sociedade civil, por meio de organizações devidamente legalizadas e representativas, conforme § 2º do artigo 8º da lei municipal nº 3.117/2015, bem como o §1º do art. 7º do Regimento Interno deste Conselho.

§ 2.º Os candidatos devem estar cientes de que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público, relevante e não será remunerada, conforme estabelece o artigo 89 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

II. DA CARACTERIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Art. 2.º - Serão consideradas organizações da sociedade civil aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos de crianças e adolescentes e desenvolva ações de atendimento, defesa e promoção, voltados às crianças e adolescentes;

III. DA INSCRIÇÃO:

Art. 3.º - A inscrição da organização para participar do processo eleitoral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pesqueira – *COMDECA* deverá ser feita:

I – Na Sede do COMDECA situada na Adalberto de Freitas, S/N. Centro; Pesqueira – PE - CEP: 55200-000 (antiga cadeia pública), mediante apresentação dos documentos constantes no Art. 6º deste Edital.

IV. DO PRAZO:

Art. 4.º - A inscrição deverá ser feita de forma presencial, entre os dias 07/11/2022 à 14/11/2022 das 09h00min às 13h00min na Sede do COMDECA situada na Adalberto de Freitas, S/N. Centro; Pesqueira – PE - CEP: 55200-000 (antiga cadeia pública).

V. DA HABILITAÇÃO:

Art. 5.º - Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, as Organizações da Sociedade Civil que atuem nas áreas de atendimento, defesa e promoção, devidamente registradas e em dias, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pesqueira.

Art. 6.º - Documentos requisitados para habilitação das Organizações da Sociedade Civil:

- I. Declaração de inscrição e regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pesqueira.
- II. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- III. Cópia do Estatuto Social da organização (ato constitutivo), em vigor e registrado em cartório;
- IV. Requerimento de Habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da organização, ou um de seus representantes legais e pelo (a) delegado(a) designado(a) a votar (titular).

- V. Cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a votar pela organização (titular e suplente);
- VI. Formulário de designação da pessoa física, delegados (a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;
- VII. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- VIII. Plano de Trabalho 2022 e/ou 2023 e Currículo da organização.
- IX. Atestado de Funcionamento, Qualidade e Eficiência do Trabalho Desenvolvido, emitido pelo Conselho Tutelar.

§1º - A falta de algum dos documentos acima relacionados implicará na não homologação da organização pela Comissão Eleitoral.

VI. DA HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PARA O PROCESSO ELEITORAL:

Art. 7.º - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a relação de habilitados no dia 18/11/2022, no quadro de aviso da sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA, bem como nas redes sociais do Comdeca: @comdeca.pesqueira, abrindo-se prazo do dia 21/11/2022 até o dia 23/11/2022 das 09h às 13h para interposição de recurso.

Parágrafo Único: As organizações com pedido de habilitação indeferido, que desejarem apresentar recurso, deverão protocolar ofício na sede do Comdeca, endereçado à Comissão Eleitoral, no prazo determinado, de 09h às 13h.

Art. 8.º - A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos, até a data do dia 28/11/2022, homologando e divulgando no quadro de aviso da sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA, bem como nas redes sociais do COMDECA: @comdeca.pesqueira, a listagem final das organizações habilitadas à eleição.

VII. DA ASSEMBLEIA:

Art. 9.º - O processo de eleição terá início às 9h00 e término às 12h00 do dia 06 de dezembro de 2022, na Sede do COMDECA, situada na Adalberto de Freitas, S/N. Centro; Pesqueira – PE - CEP: 55200-000 (antiga cadeia pública).

Parágrafo Único: A ata de eleição deverá ser lavrada pelo Coordenador da Comissão Eleitoral e assinada por ele e demais presentes.

VIII. DAS IMPUGNAÇÕES:

Art. 10.º – Todos os conselheiros presentes a Assembleia poderão requerer impugnação, devendo se dirigir a Comissão Eleitoral, mediante apresentação de ofício e anexos como provas/evidências que justifiquem o requerimento de impugnação.

IX. DA ELEIÇÃO:

Art. 11.º - A eleição será realizada através de voto secreto dos delegados aptos a votarem, presentes na assembleia, em cédula própria, fornecida pela Comissão Eleitoral do COMDECA.

§ 1. Cada delegado/eleitor deverá votar em até, no máximo, 07 (sete) organizações por cédula.

§ 2. A eleição dos candidatos das organizações da sociedade civil, dar-se-á por maioria simples de votos;

Art. 12.º - Concluída a eleição, a Mesa Diretora da Assembleia procederá à apuração dos votos, anunciando oralmente o resultado (06/12/2022), publicando no resultado no quadro de aviso da sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA, bem como nas redes sociais do COMDECA: @comdeca.pesqueira

§ 1. A mesa Diretora será formada pelos Membros da Comissão Eleitoral.

Art. 13.º - Cada Delegado (a) inscrito deverá se dirigir ao local de votação munido (a) de documento oficial com foto e após assinar a listagem de delegados (as) inscritos receberá a cédula de votação.

§ 1. A cédula de votação conterà em seu interior espaço para que sejam assinalados com um X no (s) nome (s) da (s) organizações (s) correspondente definido pela comissão eleitoral, que se desejar votar, confeccionada de tal modo que, uma vez dobrada, garanta o sigilo total.

§ 2. - A cédula de votação deverá ser rubricada por todos os membros da Mesa.

Art. 14.º - A contagem dos votos será realizada no local de votação, após o encerramento, pela Comissão Eleitoral e pelo representante do Ministério Público, se presente.

Art. 15.º - O critério de desempate para a eleição de Organizações da Sociedade Civil será o de mais antiga inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Persistindo o empate, será usado o critério de mais antigo registro de Estatuto Social em Cartório de Títulos e Documentos.

X. DA COMISSÃO ELEITORAL:

Art. 16.º – Fica constituída a Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos representantes das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pesqueira –*COMDECA*, para o biênio 2022 – 2024, com a seguinte composição:

- Augusto César de Freitas Ramos (Presidente da Comissão);
- Emanuelle Cristina da Silva Fernandes;
- Dafanni Lamour Porto;
- Cleide Rafael Carneiro;

§ 1.º O processo de eleição será coordenado pela Comissão Eleitoral de caráter temporária especificamente instituída para este fim, e seguirá a programação e calendário oficial anexo a deste edital, o qual será publicado no quadro de aviso da sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – *COMDECA*, bem como nas redes sociais do *COMDECA*: @comdeca.pesqueira

§ 2.º A Comissão Eleitoral poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições e, em caso de ausência de algum de seus membros, o Presidente do *COMDECA* poderá nomear outros membros para continuidade dos trabalhos.

Art. 17.º – A documentação de inscrição será analisada pela Comissão Eleitoral do *COMDECA* e o resultado será publicado no dia 18 de novembro de 2022 no quadro de aviso da sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – *COMDECA*, bem como nas redes sociais do *COMDECA*: @comdeca.pesqueira

Art. 18.º - A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- a) organizar o pleito nos termos da legislação em vigor;
- b) analisar as inscrições das organizações, bem como das(os) cidadãs(ãos) indicadas(os) como delegadas(os), conforme o estabelecido no presente Edital;
- c) analisar os recursos, apreciando os interpostos, com fundamento neste Edital;

d) conduzir o processo eleitoral dando sustentação, estrutura e apoio para a sua realização.

Art. 19.º - Fica estabelecido que além das atribuições específicas, os membros da Comissão Eleitoral estejam no local do pleito no mínimo uma hora antes do início da Assembleia, a fim de procederem à recepção dos delegados, incluindo análise de seus documentos de identidade e cadastramento, para credenciá-los à eleição.

Art. 20.º - No início da Assembleia, a Comissão Eleitoral deverá apresentar ao representante em exercício do COMDECA a relação dos delegados credenciados e habilitados, para finalização das providências em relação à listagem de eleitores e cédulas, a serem utilizadas na votação.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 21.º - O Ministério Público do Estado de Pernambuco (Promotoria de Justiça de Pesqueira) será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.

Art. 22.º - Não havendo concorrentes será publicado um novo Edital.

Art. 23.º - É de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil e Sociedade Civil, o acompanhamento das publicações e editais no quadro de aviso da sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA, bem como nas redes sociais do COMDECA: @comdeca.pesqueira

Art. 24.º - O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e/ou omissões.

Art. 25.º - A Comissão Eleitoral do COMDECA apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando-se na Lei Federal 8.069/1990, e Lei Municipal de nº 3.117/2015, no presente edital e bem como, Regimento Interno deste Conselho.

Art. 26.º - As Organizações eleitas indicarão seus Conselheiros Titulares e Suplentes, até o dia 15 de dezembro de 2022.

Art. 27.º - As Organizações que não enviarem sua indicação no prazo determinado perderão seu direito de participar do COMDECA, convocando-se, imediatamente, a Organização mais votada.

Art. 28.º - Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA

Lei Municipal 3.117/2015

Anexo I – REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO;

Anexo II – FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO;

Anexo III – CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL COMDECA / GESTÃO 2022-2024.

Pesqueira, 04 de novembro de 2022.

José Gilmar Caetano do Nascimento
José Gilmar Caetano do Nascimento

Presidente do COMDECA



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA

Lei Municipal 3.117/2015

ANEXO - I REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no Edital de Convocação 001/2022 – para Eleição de representação de Organizações da Sociedade Civil do COMDECA de Pesqueira - PE, para o biênio 2022-2024, venho pelo presente requerer, junto à Comissão Eleitoral, HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PESQUEIRA - PE / COMDECA.

***Organização da Sociedade Civil:**

Nome da Organização: _____

CNPJ: _____

Nome do Presidente: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Pesqueira, _____ / _____ / _____

(identificação e assinatura do (a) Presidente ou outro Representante legal)

(identificação e assinatura da pessoa física designada a votar)



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDECA

Lei Municipal 3.117/2015

ANEXO - II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto no Edital de Convocação 001/2022, venho designar os representantes desta Organização no Processo de Eleição de Organizações da Sociedade Civil do COMDECA Pesqueira – PE, biênio 2022/2024, na condição de delegado (a) habilitado(a) a votar.

Declaro que ao(as) designados(as) participam das atividades desta organização enquanto _____ (Titular), _____ (Suplente).

Delegado (Titular)

Nome: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Delegado (Suplente)

Nome: _____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Pesqueira, ____ / ____ / ____

(Identificação e assinatura do representante legal da organização)

(Identificação e assinatura do delegado designado a votar)

ANEXO III
CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÕES DAS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - COMDECA
- BIÊNIO 2022/2024 -

PERÍODO	ATIVIDADE
07 à 14/11/2022	Prazo para apresentar pedido de habilitação, junto com a documentação exigida no Edital de Convocação do COMDECA de nº 001/2022, perante a Comissão Eleitoral.
18/11/2022	Divulgação das organizações e seus delegados aprovadas para participarem do processo eleitoral do COMDECA no quadro de aviso da sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA, bem como nas redes sociais do COMDECA: @comdeca.pesqueira
21 à 23/11/2022	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
28/11/2022	Divulgação da análise de recursos no quadro de aviso da sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA, bem como nas redes sociais do COMDECA: @comdeca.pesqueira
06/12/2022	Realização da Assembleia Extraordinária de Eleição das representações da Sociedade Civil para compor o COMDECA no biênio 2022-2024.
06/12/2022	Publicação do resultado das eleições dos representantes da sociedade civil no quadro de aviso da sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA, bem como nas redes sociais do COMDECA: @comdeca.pesqueira
16/12/2022	Realização da Assembleia Extraordinária de Posse da nova composição do COMDECA.